

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 65, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando-se o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal; tendo em vista a garantia de revisão anual das remunerações dos Agentes Políticos Municipais, consoante previsto no artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigo 65, I, a da Lei Orgânica Municipal e artigo 77, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre revisão anual da remuneração e reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 65, I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), correspondente percentual de inflação usado pelo governo para corrigir o salário mínimo, com base no índice INPC, acrescido de reajuste salarial no percentual de 20% (vinte pontos percentuais), totalizando a quantia de revisão geral dos reajustes a 25,93% (vinte e cinco vírgula noventa e três por cento).

§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, aplicando-se a mesma, bem como o reajuste salarial, a partir da competência de janeiro de 2023, com vigência entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

§2º A revisão geral dos reajustes de que trata o segundo incidirá sobre o vencimento pago atualmente para os respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 17 de fevereiro 2023.

MARCOS AUGUSTO MENDES BRAGA
Presidente

GESSY MARTINS JUNIOR
Vice-Presidente

SUELI PÉRPETUA GARCIA ÁVILA
1º Secretário

OSCAR MARTINS DA SILVA
2º Secretário